



Bruxelas, 7 de fevereiro de 2022  
(OR. fr)

5874/22

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2022/0015(BUD)**

---

---

**FIN 97  
SOC 56**

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de:	Comité Orçamental
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	5668/22 (COM(2022) 25 final)
Assunto:	Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à mobilização do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização a favor dos Trabalhadores Despedidos (EGF/2021/000 TA 2022 – Assistência técnica por iniciativa da Comissão)

---

1. Em 26 de janeiro de 2022, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à mobilização do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG), acompanhada da correspondente proposta de transferência de dotações n.º DEC 03/2022<sup>1</sup>.
2. A proposta visa mobilizar um montante total de 290 000 euros, por iniciativa da Comissão, para cobrir a assistência técnica relacionada com o FEG, em conformidade com o artigo 11.º do Regulamento FEG, de 28 de abril de 2021<sup>2</sup>. A assistência técnica tem por objetivo promover a criação de redes entre os Estados-Membros, dar a conhecer e aumentar a visibilidade do FEG, manter e atualizar um sistema eletrónico de intercâmbio de dados e recolher dados sobre as candidaturas recebidas, pagas e encerradas, bem como sobre as medidas propostas e executadas.

---

<sup>1</sup> Doc. 5669/22.

<sup>2</sup> Regulamento (UE) 2021/691 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de abril de 2021, relativo ao Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização a favor dos Trabalhadores Despedidos (FEG) e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1309/2013 (JO L 153 de 3.5.2021, p. 48).

3. O Comité Orçamental analisou a proposta na reunião de 1 de fevereiro de 2022 e pôde proceder à sua aprovação.
  4. Atendendo ao que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que aprove o texto da Decisão relativa à mobilização do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização, na versão que consta do documento 5875/22.
-